

Registrado às Fís. 72 do Livro  
Fólio Nº 035  
Secretaria: 10 / 06 / 2021



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 10 / 06 / 2021

## LEI Nº 2.509, DE 10 DE JUNHO DE 2021

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.416 DE 02/07/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	LEGISLATIVO	R\$
01.10	Corpo Legislativo	
01.031.0025.2.004	Manutenção das Atividades do Parlamento Jovem	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
	DR 100	
<b>Total de suplementação</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

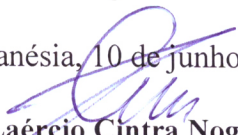
CÓDIGO	LEGISLATIVO	R\$
01.10	Corpo Legislativo	
01.0031.0025.1001	Ampliação e/ou Construção Prédio Câmara Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 100	R\$ 15.000,00
<b>Total de anulação</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 10 de junho de 2021.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaraniésia**